



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.308/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO  
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224  
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 325/2003

**MUNICIPALIZA A ESTRADA SECUNDÁRIA, QUE DÁ ACESSO A EMPRESA SAN MARTINS PASSANDO A DENOMINAR ESTRADA SECUNDÁRIA VERA.**

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituída a estrada secundária que dá acesso a SAN MARTIN Indústria de Madeiras LTDA, localizada na Chácara 20 (vinte) e 21 (vinte e um), desmembrada com extensão de 314 metros, passando a denominar estrada secundária Vera.

Art. 2º - A estrada secundária municipal Vera terá o seguinte percurso, o ponto inicial partirá da estrada vicinal Diamante Leste passando pela divisa das chácaras 05 e 06 até chegar a empresa SAN MARTINS, todo demonstrado de acordo com o mapa que é parte integrante do Projeto.

Art. 3º - A estrada municipal denominada estrada secundária Vera, fica sob a responsabilidade do município de Cotriguaçu, bem como para abrir, reabrir, fiscalizar e conservar a estrada.

Art. 4º - Anexamos a este Projeto de Lei, autorização de doação de área com fim específico de municipalização da referida via de acesso, conteúdo deste Projeto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, 20 de maio de 2003.

Gilberto Siebert  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noeli Maria Lorandi  
Chefe de Expediente